

P O R T A R I A N^o 404

O Desembargador JORGE DE MORAIS JARDIM
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral
de Goiás, no uso de suas atribuições
legais e de acôrdo com o Eg. Tri-
bunal,

R E S O L V E:

Retificar o ato do Juiz Eleitoral de
Jataí, Dr. Antonio Miguel Fleury Curado, que nomeou os
Srs. ANTONIO GUAJOTTI E SEBASTIÃO DIAS para escrutina-
dores da Junta Apuradora da Zona e considerando-os no-
meados para membros da mesma Junta, ratificados todos
os atos por eles praticados como tal.

Cumpra-se e anote-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Re-
gional Eleitoral do Estado de Goiás, em Goiânia, 6 de
novembro de 1958.

Desor. JORGE DE MORAIS JARDIM
PRESIDENTE DO TRE.

Emetado

Junto esta secretaria remetido
a portaria n.º 404 com o mesmo
recurso. a V. Exia copia da mesma
já ratificada.

P O R T A R I A N.º 404

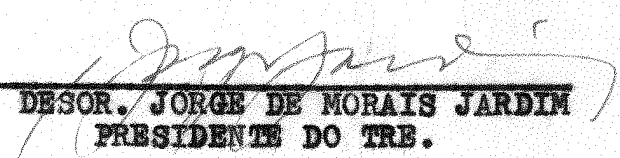
O Desembargador JORGE DE MORAIS JARDIM, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, no uso de suas atribuições legais e de acôrde com o Eg. Tribunal,

R E S O L V E,

Ratificar o ato de Juiz Eleitoral de Jataí, Dr. Antonio Miguel Fleury Curado, que nomeou os Srs. Antonio Quaietti e Sebastião Dias para escrutinadores da Junta Apuradora da Zona e considerando-os nomeados para membros da mesma Junta, ratificados todos os atos por eles praticados como tal.

Cumpra-se e anote-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Estado de Goiás, em Goiânia, 3 de novembro de 1958.


DESOR. JORGE DE MORAIS JARDIM
PRESIDENTE DO TRE.

Quotado

5 - 11 - 58

C. Bayola